



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO e PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

I - BREVE RELATÓRIO DOS FATOS: Trata-se de resposta a Impugnação apresentada pela empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME, encaminhada por meio eletrônico para esta Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PMNAC, , contra os termos do **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 17/2024**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM ESTIMATIVA DE CONSUMO PARA 12 MESES, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DE NOVA AMÉRICA DA COLINA.

II - DA ADMISSIBILIDADE: Nos termos do artigo 164 do da Lei Federal nº 14.133/2021, é cabível a impugnação, por qualquer pessoa, do ato convocatório do pregão na forma eletrônica até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Desse modo, observa-se que a Impugnante encaminhou sua petição, via plataforma da bll.org.br no dia 12/06/2024 às 12h59m, e, considerando que a abertura da sessão pública do pregão está agendada para o dia 18/06/2024, a presente Impugnação apresenta-se tempestiva.

III - DO QUESTIONAMENTO SUCITADO: Intenta, a Impugnante, averbar o instrumento impugnatório ao Edital em apreço, aduzindo sobre a aplicação Possível alteração do presente edital, alterando o prazo de entrega de no prazo de 10 (dez) dias corridos, para 30 (trinta) dias corridos.

Prezado(a) SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME, Em resposta à sua solicitação de impugnação referente ao aumento do prazo de entrega da mercadoria de 10 dias para 30 dias, gostaríamos de esclarecer que, após uma análise criteriosa, decidimos alterar o prazo para 20 dias por razões fundamentais para o sucesso e a eficiência do projeto.

Cronograma do Projeto: O prazo de 20 dias foi alterado com base em um cronograma rigoroso que visa atender às necessidades do projeto de maneira eficiente e dentro do tempo estipulado. O aumento do prazo de 30 dias comprometeria o andamento de atividades subsequentes e poderia causar atrasos significativos.

Competitividade e Igualdade de Condições: Durante a elaboração do edital, foi considerado um prazo que julgamos adequado e exequível para todos os participantes, garantindo a competitividade e igualdade de condições.



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

Alterar o prazo de entrega de 30 dias agora poderia desvirtuar esses princípios e causar desequilíbrios entre os licitantes, haja visto que a logística e eficiência de transportes no Brasil anda em todo vapor, sem reclamações de atrasos muito pelo contrário com entregas rápidas, ainda que por motivo de força maior podendo sempre a empresa solicitar dilação de prazo

Necessidade Urgente: A demanda pela mercadoria é urgente e sua disponibilidade em um curto período é crucial para a continuidade das operações e para evitar interrupções no serviço que dependem desse fornecimento. A extensão do prazo não atenderia a essa urgência.

Capacidade dos Licitantes: O prazo foi definido considerando a capacidade técnica e logística que os licitantes devem possuir para atender ao edital. Empresas que participaram do certame demonstraram estar aptas a cumprir com o prazo estabelecido.

Assim, reiteramos que a decisão para ambas as partes fica alterado para 20 dias para a entrega da mercadoria se fundamenta em critérios de planejamento estratégico, eficiência operacional e manutenção da competitividade justa entre os participantes.

Agradecemos a sua compreensão e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Nova América da Colina, 14 de junho de 2024

Leandro Perez de Oliveira

Agente de Contratação